



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 154/2.016
Processo Administrativo nº 38.990/2.015

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 10/2.016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO A PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 4.284.064-8 e inscrita no CPF nº 242.792.428-87, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI**, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos de caráter educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Waldemar Vizotto, 138 – Jardim Santa Elisa, inscrita no CNPJ sob nº.00.622.982/0001-53, neste ato, representada por seu Presidente **Carlos Alberto Celestino**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 21.602.384-1 e inscrito no CPF sob nº. 141.374.048-01, doravante denominada simplesmente EXECUTORA, com base no **Processo administrativo nº. 38.990/2.015**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio em conformidade com plano de ação apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Sistema único de Assistência Social, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica acrescido o recurso previsto na Clausula Quarta, de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil reais), pago em parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 154/2.016
Processo Administrativo nº 38.990/2.015

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

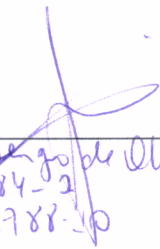
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

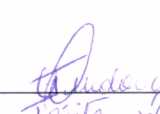
Botucatu, 27 de dezembro de 2.016.


AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Carlos Alberto Celestino
ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI

Testemunhas

1ª 
Nome: Luís Sérgio de Oliveira
RG: 26.285.184-2
CPF: 170.318.788-10

2ª 
Nome: Paulo Mendonça
RG: 147269130
CPF: 042.732.255-30